


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 68/2019**

24 de abril de 2019

Processo nº 23117.023858/2019-59

**Edital Específico para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 58/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FAUED** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Teoria, História e Crítica da Arquitetura e Urbanismo	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, em uma das subáreas Capes: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo ou História da Arquitetura e Urbanismo ou Teoria da Arquitetura	Dedicação Exclusiva

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:**

Teoria e História da Arquitetura e da Cidade II, Teoria e História da Arquitetura e da Cidade III, Teoria e Crítica da Arquitetura Contemporânea, Teoria e Crítica da Arquitetura Contemporânea na América Latina e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 06 de junho de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de junho de 2019.**

**3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 21 de junho de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:**

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 07 de julho de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00.** Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10.** Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos); III. Relevância dos argumentos para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (6 pontos); IV. Adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (6 pontos); V. Contextualização da discussão, com apresentação de introdução prévia ao texto produzido (6 pontos).	30
2	Habilidade na expressão escrita e domínio dos	I. Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido nas orações. Importa lembrar	20

	padrões da língua culta.	que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas neste critério (5 pontos); II. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); III. A correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (5 pontos); IV. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos).	
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	I. Estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos); III. Estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e/ou afirmações (5 pontos).	15
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema: fluência na redação	I. Capacidade de problematização (5 pontos); II. Adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos); III. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos).	15
5	Adequação do tema ao nível proposto	I. Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (10 pontos).	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	I. Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências bibliográficas adotadas para a construção do texto da prova (10 pontos).	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos).	20
2	Habilidade didático-pedagógica e expressão oral	I. Facilidade e clareza de expressão e comunicação (5 pontos); II. Capacidade de síntese (5 pontos); III. Objetividade (5 pontos); IV. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnica (5 pontos).	20
3	Planejamento e ordenamento da exposição	I. Capacidade de organização e planejamento, com adequação entre os tempos mínimo e máximo (5 pontos); II. Utilização de recursos didáticos adequados (5 pontos).	10
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	I. Capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado (5 pontos); II. Espírito crítico (5 pontos)	10
5	Adequação do conteúdo o nível de ensino	I. Serão avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação (10 pontos).	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	I. Serão avaliadas as referências bibliográficas adotadas na elaboração do plano de ensino, bem como na exposição oral (10	10

		pontos).	
7	Apresentação de plano de aula	<p>I. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos);</p> <p>II. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).</p> <p>O candidato deverá entregar cópia do plano de aula para cada membro da comissão julgadora no início da prova didática; ao candidato que não o fizer será atribuída nota zero neste item.</p>	10
8	Tempo de apresentação	<p>tempo &gt; ou = 60 minutos: 0 ponto</p> <p>59 minutos: 1 ponto</p> <p>58 minutos: 2 pontos</p> <p>57 minutos: 3 pontos</p> <p>56 minutos: 4 pontos</p> <p>55 minutos: 5 pontos</p> <p>54 minutos: 6 pontos</p> <p>53 minutos: 7 pontos</p> <p>52 minutos: 8 pontos</p> <p>51 minutos: 9 pontos</p> <p>tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos</p> <p>39 minutos: 9 pontos</p> <p>38 minutos: 8 pontos</p> <p>37 minutos: 7 pontos</p> <p>36 minutos: 6 pontos</p> <p>35 minutos: 5 pontos</p> <p>34 minutos: 4 pontos</p> <p>33 minutos: 3 pontos</p> <p>32 minutos: 2 pontos</p> <p>31 minutos: 1 ponto</p> <p>tempo &lt; ou = 30 minutos: 0 ponto</p>	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 4.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aulas ministradas na graduação ou Aulas na pós-graduação lato sensu	Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,25 ponto por disciplina por semestre	2 pontos
2	Aulas na pós-graduação stricto sensu	Cópia da Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,50 ponto por disciplina por semestre	3 pontos
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, Iniciação Científica ou PBG	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição	0,10 por aluno orientado	0,6 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição	0,15 por aluno orientado	0,9 ponto
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	0,30 por aluno orientado	1,8 pontos
6	Orientação concluída de tese de doutorado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	0,50 por aluno orientado	3 pontos
7	Coorientação concluída de dissertação de mestrado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	0,15 por aluno orientado em trabalho defendido	0,45 ponto
8	Coorientação concluída de tese de doutorado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição ou ata da defesa	0,25 por aluno orientado em trabalho defendido	0,75 ponto
9	Experiência de exercício profissional em escritório de arquitetura, design, empresas de construção ou órgãos públicos	Comprovado por cópia da carteira de trabalho, declaração do empregador ou documento oficial comprobatório caso seja o titular / proprietário da empresa (contrato de prestação de serviços, portaria de nomeação ou contrato social da empresa, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com atividade de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do arquiteto e urbanista responsável pela empresa)	0,60 por ano completo	3 pontos
10	Autoria de projetos de arquitetura e de urbanismo	Comprovado por cópia da RRT ou ART devidamente quitada	0,60 por projeto	3 pontos
11	Prestação de consultoria especializada	Comprovado por cópia da declaração do contratante	0,50 por trabalho realizado	1,5 ponto
<b>Total</b>				<b>20</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico internacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura e Urbanismo	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	4 pontos por artigo	20
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de Arquitetura e Urbanismo	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	3 pontos por artigo	15

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,5 ponto por trabalho	2,5
4	Artigo completo publicado em anais de reunião científica nacional	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,35 ponto por trabalho	1,75
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica ou publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo, desde que não tenham sido pontuadas como publicação de trabalho completo (item 3 e 4)	0,2 ponto por resumo	1
6	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas	Serão pontuadas as publicações comprovadas pela cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,2 ponto por trabalho	1
7	Publicação de livro ou capítulo de livro indexado, por meio de editora com corpo editorial	Só serão aceitos livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da ficha catalográfica	1,5 ponto por publicação	7,5
8	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, publicado por meio de editora com corpo editorial	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do livro ou coleção e da ficha catalográfica	0,5 ponto por publicação	2,5
9	Tradução de livros e/ou capítulos de livros	Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do livro e da primeira página da publicação	0,2 ponto por publicação	1
10	Produção de caderno didático na área de Arquitetura e Urbanismo, publicado por meio de editora com corpo editorial	Serão pontuadas as produções comprovadas por cópia da folha de rosto ou declaração do editor	0,3 ponto por publicação	1,5
11	Participação em comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia da declaração da organização do evento e/ou declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,25 ponto por participação	1
12	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,5 ponto por participação	3
13	Membro titular de banca de dissertação de mestrado	Serão pontuadas as participações comprovadas através de cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,5 ponto por participação	3

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Membro titular de banca de tese de doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas através de cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,75 ponto por participação	4,5
15	Premiação em concursos de projetos arquitetônicos e de design	Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia de certificado da instituição outorgante	0,5 ponto por premiação	2,5
16	Premiação de trabalhos científicos	Serão pontuadas as premiações comprovadas por cópia de declaração da organização do evento	0,2 ponto por premiação	1
17	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Serão pontuados os relatórios comprovados por cópia da declaração de órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior, desde que elaborados pelo candidato (relatórios elaborados por orientados devem ser desconsiderados)	0,1 ponto por relatório	0,5
18	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por apresentação de cópia da declaração emitida pela agência de fomento	0,5 ponto por projeto	2,5
19	Participação em conselho editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de cópia de declaração do editor	0,1 ponto por participação	0,5
20	Elaboração de maquetes físicas e/ou eletrônicas	Serão pontuados os trabalhos comprovados por portfólio gráfico	0,2 ponto por maquete	0,8
21	Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design internacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital	Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição	0,4 ponto por participação	0,8
22	Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design nacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital	Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição	0,2 ponto por participação	0,4
23	Exposição individual internacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.	Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição	1 ponto por evento	2
24	Exposição individual nacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.	Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição	0,5 ponto por evento	1

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
25	Participação e/ou direção de filmes e vídeos de arte e/ou arquitetura e/ou urbanismo e/ou design, exibidos em Festivais e Mostras com curadoria	Comprovado pela apresentação de portfólio em CD/DVD e certificado do Curador ou Instituição promotora do evento	0,25 ponto por produção	1,25
26	Patente registrada	Serão pontuados os devidos registros comprovados por cópias do título de propriedade outorgado pelo estado (INPI)	0,5 ponto por registro	1,5
<b>Total</b>				<b>80</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1195373** e o código CRC **3EF183E7**.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO EDITAL  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 58/2019 publicado no Diário Oficial da União em 22/04/2019, seção 03, p. 74, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

## DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEPE Nº 65/2019	Instituto de Ciências Biomédicas / Umuarama	Área: Parasitologia Subárea: Helminologia	Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas ou Enfermagem ou Medicina ou Medicina Veterinária ou Odontologia e Doutorado em Parasitologia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 66/2019	Instituto de Letras e Linguística/ Santa Mônica	Área: Língua Inglesa e Linguística Aplicada	Graduação em Letras com licenciatura plena em Língua Inglesa, ou licenciatura plena em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (Dupla Licenciatura), ou bacharelado em Língua Inglesa ou Linguística; com Doutorado em Letras, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Ciências da Linguagem, ou Estudos da Linguagem, ou Estudos Linguísticos, ou Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa, ou Língua Inglesa	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 68/2019	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design/ Santa Mônica	Área: Arquitetura e Urbanismo Subárea: Teoria, História e Crítica da Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, em uma das subáreas Capes: Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo ou História da Arquitetura e Urbanismo ou Teoria da Arquitetura	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 73/2019	Instituto de Ciências Agrárias/ Monte Carmelo	Área: Fitotecnia Subárea: Produção Vegetal, com ênfase na cultura da soja	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma com Doutorado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Melhoramento Vegetal	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 74/2019	Faculdade de Direito/ Santa Mônica	Área: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Prática Trabalhista e Direito Previdenciário e Direito da Seguridade Social	Doutorado em Direito	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 75/2019	Faculdade de Matemática / Santa Mônica	Área: Educação Matemática	Graduação em Matemática e Doutorado em Educação Matemática ou em Educação	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 77/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social / Pontal	Área: Pesquisa Operacional Subárea: Pesquisa Operacional e Gestão da Qualidade	Graduação em Engenharias e Doutorado em Engenharia de Produção.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 78/2019	Faculdade de Engenharia Química/ Campus Santa Mônica e ou Umuarama e ou Glória	Área I: Engenharia Química: Métodos Numéricos para Simulação e Otimização de Processos Químicos Área II: Engenharia Química: Processos químicos e termoquímicos (catalíticos e não-catalíticos) de tratamento de biomassa e de resíduos e Gestão de resíduos	Graduação em Engenharia Química e Doutorado em Engenharia ou Doutorado em Computação ou Doutorado em Sistemas de Informação ou Doutorado em Ciências, na área do conhecimento - Métodos Numéricos para Simulação e Otimização de Processos Químicos Graduação em Engenharia Química e Doutorado em Engenharia ou Doutorado em Química ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Doutorado em Biotecnologia	1 (uma) 1 (uma)	Dedicação Exclusiva Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 79/2019	Faculdade de Direito/ Campus Santa Mônica	Área: Direito Civil	Doutorado em Direito	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 81/2019	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia / Educação Física	Área: Biomecânica Aplicada ao Atletismo e à Nataçao	Graduação em Educação Física com título de Doutor nas grandes áreas de conhecimento em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Engenharias IV ou Multidisciplinar conforme tabela da CAPES.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEPE Nº 82/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área I: Clínica Médica Subárea: I - Hematologia Área I: Clínica Médica Subárea: II - Geriatria Área I: Clínica Médica Subárea: III - Anatomia Patológica Área I: Clínica Médica Subárea: IV - Dermatologia Área I: Clínica Médica Subárea: V - Medicina Legal e Deontologia Área II: Cirurgia Subárea: I - Cirurgia Geral Área II: Cirurgia Subárea: II - Cirurgia do Aparelho Digestivo Área II: Cirurgia Subárea: III - Cancerologia Cirúrgica Área II: Cirurgia Subárea: IV - Coloproctologia Área II: Cirurgia Subárea: V - Otorrinolaringologia Área III: Pediatria	Graduação em Medicina, Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina, Residência Médica em Geriatria em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina, Residência Médica em Anatomia Patológica em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Anatomia Patológica pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina, Residência Médica em Dermatologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina Legal e Perícia Médica em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Especialização em Medicina Legal e Perícia Médica e Doutorado na área de Ciências da Saúde. Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral: Programa Avançado em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina, Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Cancerologia Cirúrgica pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina, Residência Médica em Coloproctologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Coloproctologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina, Residência Médica em Otorrinolaringologia em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina. Graduação em Medicina, Residência Médica em Pediatria em Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria pela Associação Médica Brasileira e Doutorado na área de Medicina.	1 (uma) 1 (uma)	40(quarenta)Horas semanais Dedicação Exclusiva 20(vinte)Horas semanais Dedicação Exclusiva Dedicação Exclusiva 20(vinte)Horas semanais 40(quarenta)Horas semanais 40(quarenta)Horas semanais 40(quarenta)Horas semanais Dedicação Exclusiva Dedicação Exclusiva

## DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

